

Data de entrega//
Candidatura nº/2023
Funcionário
Pontuação: (a preencher pelos servicos)

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NA ALDEIA DA MUDA BOLETIM DE CANDIDATURA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) 1. Nome Completo: _____ Data de Nascimento: Freguesia: ______ Código Postal: _____----_ Telefone: _____ Telemóvel: _____ Endereço de correio eletrónico: B.I. /C.C. /Autorização de Residência nº ______ Válido até: ____/____ Número de Identificação Fiscal Naturalidade: Nacionalidade: Freguesia/Distrito Consular: N.º de anos de residência no concelho de Grândola: 1. ESTADO CIVIL União de facto _____ Casado _____ Solteiro _____ Viúvo _____ Divorciado Separado _____

1

2. IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Nº de ordem	Nome	Grau Parentesco	Sexo (M/F)	D.N.
1	CANDIDATO (A)	Candidato(a)		
2				
3				
4				
5				
6				

- 3. SITUAÇÃO ECONÓMICA DO CANDIDATO (A) E AGREGADO FAMILIAR
- a. Situação perante o emprego e habilitações dos elementos do agregado familiar

Nº de ordem	Situação Profissional	Profissão	Habilitações académicas
1			
2			
3			
4			
5			
6			

b.	Algum elemento do agregado familiar é proprietário ou comproprietário de
	imóvel urbano?

SIM _____ NÃO ____

c. Rendimentos do agregado familiar (mensal Ilíquido)

Nº de ordem	Rendimento de Trabalho dependente	Rendimentos empresariais e profissionais	Rendimentos de capitais	Rendimentos Prediais	Pensões	Prestações sociais	Apoios à habitação com carácter de regularidade
1							
2							
3							
4							

ORDEM DE PREFERÊNCIA DOS LOTES

			Ordem de		
Lotes	Uso	Área (m²)	Custo por metro quadrado	Preço do lote	preferência
PN.20	Hab. Unifamiliar	460,5	35,00 €	16 117,50 €	
PN.21	Hab. Unifamiliar	394,5	35,00 €	13 807,50 €	
PN.22	Hab. Unifamiliar	361,5	35,00 €	12 652,50 €	
PN.23	Hab. Unifamiliar	349,8	35,00 €	12 243,00 €	
PN.24	Hab. Unifamiliar	448,4	35,00 €	15 694,00 €	
PN.25	Hab. Unifamiliar	454,2	35,00 €	15 897,00 €	
PN.26	Hab. Unifamiliar	501,5	35,00 €	17 552,50 €	
PN.27	Hab. Unifamiliar	506,3	35,00 €	17 720,50 €	
PN.28	Hab. Unifamiliar	404,5	35,00 €	14 157,50 €	
PN.29	Hab. Unifamiliar	308,1	35,00 €	10 783,50 €	
PN.30	Hab. Unifamiliar	354,6	35,00 €	12 411,00 €	
PN.31	Hab. Unifamiliar	394,7	35,00 €	13 814,50 €	
PN.32	Hab. Unifamiliar	329,6	35,00 €	11 536,00 €	
PN.33	Hab. Unifamiliar	356,8	35,00 €	12 488,00 €	
PN.34	Hab. Unifamiliar	378,6	35,00 €	13 251,00 €	
PN.35	Hab. Unifamiliar	328,5	35,00 €	11 497,50 €	
PN.36	Hab. Unifamiliar	306,0	35,00 €	10 710,00 €	
PN.37	Hab. Unifamiliar	416,4	35,00 €	14 574,00 €	
PN.38	Hab. Unifamiliar	373,9	35,00 €	13 086,50 €	
PN.41	Hab. Unifamiliar	448,9	35,00 €	15 711,50 €	

CONSENTIMENTOS/ DECLARAÇÕES

De acordo com o disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, presto o meu consentimento para a recolha de fotocópias e tratamento dos meus dados pessoais, de acordo com os documentos entregues para efeitos de candidatura ao concurso para atribuição de lotes na Aldeia da Muda.

Declaro, ainda, não ser proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de uma habitação adequada à residência permanente do meu agregado familiar.

Declaro expressamente, através do presente documento, assumir inteira responsabilidade pela exatidão e veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos que anexo, ficando desde já o júri do concurso autorizado a realizar as diligências que julgue necessárias comprovar.

Mais declaro que:

- Não sou proprietário de nenhuma habitação;
- Aceito as condições previstas no Programa de Habitação Jovem no concelho de Grândola.
 Atribuição de Património Imobiliário na Aldeia da Muda.

Grändola, de	de 2023	
Assinatura do requerente		



DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- 1. Boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a);
- 2. O boletim de candidatura deve obrigatoriamente ser acompanhado dos seguintes documentos referentes ao candidato e a todos os elementos que compõem o agregado familiar:
- a) Fotocópia dos documentos de identificação cartão de cidadão, ou bilhete de identidade, ou cédula de nascimento de todos os elementos do agregado familiar;
- b) Caso não seja cidadão português, fotocópia do título de residência ou documento equivalente que habilite o cidadão a permanecer legalmente em território nacional;
- Atestado emitido pela Junta de Freguesia que comprove a composição do agregado familiar do candidato e que este se encontra recenseado e vive no concelho há 4 anos ou mais anos, ininterruptamente;
- d) Certidão emitida há menos de um mês pela Autoridade Tributária e Aduaneira que comprove a inexistência de propriedade de prédio urbano ou fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação em nome do candidato ou qualquer elemento do agregado familiar:
- e) Certidão emitida, há menos de um mês, pela Autoridade Tributária e Aduaneira e pela Segurança Social que comprove que o candidato e os restantes elementos do agregado familiar, maiores de 18 anos, têm a sua situação regularizada perante estes organismos;
- f) Fotocópia da última declaração de rendimentos IRS acompanhada da respetiva nota de liquidação, de todos os elementos do agregado familiar que tenham efetuado a sua entrega.
- g) Caso não possua declaração de rendimentos deverão apresentar declaração de não entrega de IRS, emitida pelo mesmo organismo e comprovativo de todos os rendimentos dos elementos do agregado familiar (remunerações, pensões, designadamente: reformas, complemento solidário do idoso, complemento por dependência, prestação de rendimento social de inserção, pensão de alimentos, subsídio de desemprego ou subsídio social subsequente de desemprego e subsídio de doença, entre outros). Os comprovativos têm que ser emitidos há menos de um mês, pelos serviços competentes, designadamente, Instituto da Segurança Social, I.P.;
- h) Os elementos do agregado familiar que se encontrem em situação de desemprego, têm de apresentar um comprovativo de inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), emitido por esta entidade;

- i) Nas situações em que se verifique a inexistência de quaisquer rendimentos, referidos nas alíneas f) e g), por parte do agregado, deve ser apresentado um comprovativo da candidatura a um dos mecanismos de proteção social e, declaração sob compromisso de honra, em com o agregado familiar cumpre os requisitos previstos no Programa, indicando a estimativa de valor mensal auferido para este efeito;
- j) Caso não sejam apresentadas quaisquer declarações de rendimentos do agregado familiar, deverá ser apresentado extrato bancário do agregado familiar referente aos últimos 6 meses.
- Quando aplicável, regulação das responsabilidades parentais, onde deve constar o valor da pensão de alimentos ou outra prestação a receber em função da atribuição da guarda da criança;
- A situação de estudantes, maiores de idade, deve ser comprovada por declaração do estabelecimento escolar ou pelo Cartão de estudante atualizado;
 - 3. Em caso de dúvida sobre quaisquer elementos, o município pode notificar o candidato para, no prazo de 10 dias, prestar os esclarecimentos necessários ou entregar outros documentos que se considerem indispensáveis para análise da candidatura.